

LEI Nº 3.689/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 586.790,30 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
19		SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE		19		SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	
19.001	18.122.0002.2.118	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMMA		19.001	18.452.0023.2.119	ATEND. SERV. LIMP. PÚBLICA E PAISAGISMO	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		Recursos Ordinários	
294	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00	30	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	280.000,00
295	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00				
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	04.122.0002.2.015	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - SEMAD		04.001	04.122.0002.2.013	ATEND. SERV. ADM. - SEMAD	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
29	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.790,30	21	3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.494,14
30	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	192.000,00	24	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	200.000,00
				04.001	04.122.0002.2.017	AMPL. MANUT. E REF. BENS E IMÓVEIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
36	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	37	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	10.000,00
38	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00				
				04.001	04.126.0002.2.014	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
40	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	8.296,16				
14		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
14.001-	12.361.0017.2083	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ENS. FUND - 25%		14.001 -	12.361.0002.2170	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO	
01.01.75		REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		01.01.75		REC.IMP. E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
143	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	22.000,00	12	3.1.90.11.00	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
				5			
TOTAL							
							586.790,30



Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776